

**TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO
OBJETO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
062/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA
DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI -
ION, E JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezoito dias, do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** situada na rua Drº Paulo César Gomes Pereira, Qd 98, Lt04, Serra Grande, Niterói – RJ, CEP 24.340-210 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.393.805/0001-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio-administrador, **Jacimar Vieira Gomes**, CPF n.º 301.713.852-68 e portador da carteira de habilitação nº. 00105020932 emitida pelo DETRAN-RJ, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente, datada de 18/12/2025, contida no processo nº 9900238294/2025, e com amparo no Art. 58, I, c/c o Art. 81, I e II, e o §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 13.303/16 c/c Art. 189, I E II, §1º parte inicial do Regulamento de Licitações e Contratos da ION, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2025, firmado em 23/10/2025, que tem por objeto “A contratação de empresa para obra de uma Praça no bairro Maravista II”, mediante cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa no percentual de 12,30% do Contrato nº 062/2025, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativa total: **Itens Acrescidos (quantitativo) R\$12.510,74 (doze mil quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a (8,93%) do valor original do contrato, Itens Novos (qualitativo) R\$4.727,34 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a (3,37%) do valor original do contrato, perfazendo um total de R\$17.238,08 (dezessete mil duzentos e trinta e oito reais e oito centavos) que corresponde a (12,30%) do valor original do contrato e Itens Reduzidos (quantitativo) R\$17.238,08 (dezessete mil duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), que corresponde a (12,30%) do valor original do contrato, sem alteração no valor total contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação

dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Jacimar Vieira Gomes
Administrador

Assinado eletronicamente por:

* JACIMAR VIEIRA GOMES (***.713.852-**))

em 18/12/2025 10:59:15 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**))

em 19/12/2025 13:33:55 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/89a7f273-93bf-411b-96d4-fa4841e80f7a>

